ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Secretaria de Administração

LEI Nº 709/75 Em, 29 de setembro de 1975.

TORNA-SE DE UTILIDADE PUBLICA O TRECHO DE ESTRADA QUE LIGA SITIO MAXINARÉ AO' SITIO CATUNDA E ADJACÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, (RN), FAÇO saber que a Câmara Municipal de Currais ' Novos, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica tornado de utilidade publica o trecho de estrada que liga Sitio Maxinaré ao Sitio Catunda que passa nas imediações das residências dos Srs. José Tomaz, José Arlindo, Josê Henrique, Manoel Vital, Ramiro Pereira, José Rosendo, José Jerônimo, Crispin Medeiros, José Benizio, José Gomes, José Paulo, Joaquim Paulo, Manoel Vicente, José Cabôco, ' Anulino Diôgo, Delino Soares, José Rodrigues, como demais proprietários.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, 29 DE SETEMBRO DE 1975

BITAMAR BESERRA BARRETO

Prefeito

JOSÉ EUSTÁQUIO GOMES OLIVEIRA

Secretário de Administração